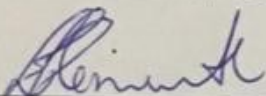
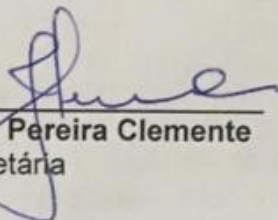


INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS negociar um percentual de reajuste salarial e dos pisos salariais limitado ao índice do INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2019 com margem de até 1% (um por cento) para os trabalhadores; **f)** autorização para a diretoria do SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS negociar o índice de atualização dos valores dos benefícios previstos nas CCTs anteriores; **g)** autorização para firmar vigência das CCTs para até dois anos; **h)** aprovação da manutenção da Taxa Negocial Patronal nos moldes das CCTs anteriores. As parcelas vencerão em 15/03/2020, 15/06/2020 e 15/10/2020, 15/03/2021, 15/06/2021 e 15/10/2021 nos seguintes termos: as instituições que não tem empregados, comprovados com a apresentação da Rais Negativa pagarão o valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais), as instituições que tem empregados com folha de pagamento até o valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pagarão o valor de R\$170,00 (cento e setenta reais), e as instituições com folha de pagamento acima de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pagarão o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor bruto da folha dos meses anteriores ao vencimento das referidas parcelas, respectivamente. As demais cláusulas, não objeto de deliberação específica, foram convalidadas por unanimidade. Como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, a ata foi lida, aprovada e assinada por mim e pela Presidente. Brasília, 13 de dezembro de 2019.



**Elaine Pereira Clemente**  
Presidente



**Jane Pereira Clemente**  
Secretária